

TERMO DE REFERÊNCIA 037

PROCESSO: Nº 2022/000218

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 1(UM) SOPRADOR DE FOLHAGEM ALTA PERFORMANCE À BATERIA DE MÃO

1. JUSTIFICATIVA:

Considerando o princípio da "Eficiência", onde diz que o administrador tem o dever de realizar uma boa gestão, que deve trazer as melhores práticas administrativas sob a legalidade da lei; Considerando o princípio da "Motivação", onde diz que para todas as ações dos servidores e gestores públicos, deve existir uma explicação, um fundamento de base e direito; Considerando o princípio da "Finalidade", onde diz que é dever do administrador público buscar os resultados mais práticos e eficazes; Considerando a letra 'e' do art. 8º da Resolução CFC 1479/2015, justifica-se a aquisição constante do objeto a seguir. Considerando que se faz necessária a aquisição do equipamento para melhoria na manutenção e conservação do bem público.

2. NORMATIVOS

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Lei de Licitações e Contratos.

Lei nº 8.078, de 1990, de 11 de setembro de 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

3. OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a aquisição de 1(um) soprador de mão, de alta performance, à bateria para manutenção e conservação do bem público do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
01	Soprador de folhagem de alta performance Ideal para varrição de folhas, sujeiras e secagem de veículos. Até 6 regulagens de velocidade. Resistente à água e poeira com a tecnologia XPT. Maior autonomia e desempenho das baterias com o motor BL. 2x mais desempenho operacional com a tecnologia 18V + 18V (similar). Bocal longo telescópico de até 3 estágios. Velocidade variável. Controle eletrônico de velocidade. Partida suave. baterias recarregáveis inclusas	01	R\$ 1.452,15

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da realização da aquisição necessária correrá à conta dos recursos próprios do CRCGO e somente de acordo com a dotação orçamentária atualizada, atestada pela Coordenação Contábil.

5 DO LOCAL DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1 O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, Autarquia Federal, situa-se à Rua 107, nº 151 – Setor Sul – CEP: 74.085-060, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

4.2 O horário de funcionamento do Regional é 07:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta feira.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

5.5 O equipamento a ser entregue, objeto do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

5.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução da ordem de fornecimento, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

6.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário nomeado por portaria, pela Administração.

6.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito após apresentação da nota fiscal por parte do fornecedor escolhido pelo CRCGO e poderá ocorrer através de boleto bancário, preferencialmente, assim como por transferência bancária ou cheque após a emissão de empenho em caso de dispensa ou ganhador da licitação e atesto da nota fiscal de compra e/ou aquisição do equipamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR PARTE DOS FORNECEDORES:

As propostas de preços deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço e telefone da empresa proponente.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data da proposta assinada e/ou e-mail enviado;
- c) A proposta deverá ser apresentada com a descrição do equipamento solicitado pelo CRCGO, com preço unitário e total.

9. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

O fornecedor deverá conter as seguintes certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista;

10. DO PARECER JURÍDICO:

Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da compra ou contratação do serviço. (procedimento interno CRCGO).

11. DO PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Deverá conter no processo despacho da comissão permanente de licitação indicando a aquisição/contratação por dispensa de licitação ou licitação, assegurando a legalidade do processo.

12. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Todos os atos praticados deverão ser anexados ao processo.

13. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail operacional1@crcgo.org.br, em até 5(cinco) dias úteis do recebimento do envio de solicitação de proposta a partir da data de publicação no site.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, cumprindo todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

15. RESULTADO

Após a avaliação, o CRCGO chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Agente de Contratação

Rua 107 nº 151 - Setor Sul - Fone: (62) 3240-2211 CEP 74085-060 - Goiânia – GO